



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA NÚMERO QUATRO-----

----- Ano 2015-----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia oito de setembro de 2015, no Salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de vinte e sete de agosto de 2015 do corrente ano, previamente distribuída.-----

----- PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – **para conhecimento**; -----

----- PONTO 2 – 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro e 2015 **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 8 – Relatório Preliminar sobre o assunto: “Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2015” - **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” – **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – **deliberação em minuta**; -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 119-2015 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas”- **para conhecimento**; -----

----- PONTO 10 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em

Conselhos Municipais e outras entidades;-----

----- **PONTO 11 – Correspondência.** -----

----- A **Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, e pelo 2.º Secretário, Carla Sofia Duque Sarmiento. -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:**-----

----- José Januário Jerónimo, João Álvares Barroso Moura Campino, Valdemar Barata Galego Joaquim, Maria Idalina da Silva Rosa, Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Liliana de Moura Crisóstomo, Carlos Manuel da Silva Nunes, Rita Sofia Mateus Francisco, Manuel da Silva Mendes, Diana Alexandra Mendes Lucas, Carlos Martins Domingos, João Manuel Gaspar Bernardino, Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro e André Filipe Laranjeira Luís veio em substituição de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 79º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro do membro da Assembleia Carlos Francisco Vicente. -----

----- **Não esteve presente:** o membro da Assembleia Carlos Manuel de Sousa Henriques e o membro da Assembleia Carlos Francisco Vicente. A Mesa justificou as ausências. -----

----- **Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores António Jorge Martins Tavares, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- **O Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h04m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. -----

----- **Ata n.º 03, de 23 de junho de 2015.** -----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da **Ata n.º 03/2015** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, realizada no vinte e três de junho de 2015, cujo texto foi distribuído



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

antecipadamente.-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata. Não houve pedidos de intervenção.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por maioria, com a abstenção do membro da Assembleia Valdemar Barata Galego Joaquim, por não ter estado presente na sessão de Assembleia.-----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:-----

----- **1- José Januário Jerónimo.**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção por apresentar as seguintes considerações:-----

----- *Albergaria D. Dinis Hotel*** - julga que os problemas da Albergaria vão continuar, pelo fato de serem servidos almoços e jantares buffet e não ser servido nenhum prato típico regional conforme concurso, apresentando também reclamação da forma como conduzem o bar porque nem sempre está aberto ao público, não cumprindo com o caderno de encargos;

----- **2 – Maria Idalina da Silva Rosa;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção:-----

----- * Informou que no Brejo Fundeiro a primeira fonte tem a torneira estragada já há alguns meses;-----

----- *Solicitou que se coloca-se uma lâmpada entre o Cevadouro e a casa do Sr. Aníbal Santos em Brejo Fundeiro;-----

----- **3 – João Alvares de Moura Campino;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e colocou as seguintes questões:-----

----- *Assinatura Protocolar entre o Município de Vila de -Rei e a Câmara do Comércio e Indústria Franco Portuguesa - que vantagens já se obteve com este protocolo;-----

----- *Solicitou esclarecimento sobre o sistema de numeração das casas na aldeia de Boafarinha, devido ao fato de algumas terem número de porta outras não;-----

----- *Qual o ponto de situação do processo de aquisição do Pavilhão Multifunções;-----

----- *Relativamente à venda das Ações da Agência de Desenvolvimento Regional, questiona se o Município já conseguiu vender;-----

----- *Divida TerSerra – como se encontra essa situação;-----

----- *No que diz respeito aos Cemitérios de Vila de Rei (apresentou umas fotografias ao Presidente da Mesa), em sua opinião é vergonhoso o estado do mesmo, alertando o responsável dos cemitérios para averiguar a sua limpeza.-----

----- *Todo o cidadão que se torna político ou figura publica de qualquer eleição, fica sujeito à sátira e ao mal dizer, e começa a andar nas “bocas de mundo”, ou porque faz bem ou porque faz mal. Com estas palavras mencionou que estão do lado do Presidente Ricardo Aires no que diz respeito ao repúdio que é preciso fazer aos autores da pagina criada numa rede social, designada por, “Ricardo Aires – Presidente do Centro”.-----

----- Ausentou-se o **Presidente da Mesa** por motivos pessoais inadiáveis, dando lugar ao 1.º Secretário Membro da Assembleia Fernando Cruz, para seguir com os trabalhos, tomando o lugar do mesmo, o membro da Assembleia Valdemar Barata Joaquim.-----

----- A Mesa da Assembleia ficou composta por, Presidente da Mesa Fernando Cruz, 1.º Secretário membro da Assembleia Valdemar Barata Joaquim e 2.ª Secretaria Carla Sofia Duque Sarmento.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** o qual iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes e passou a responder às questões



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

formuladas:-----

----- *Em relação à Albergaria D. Dinis Hotel, esclareceu que o atual proprietário está a cumprir com o Caderno de Encargos apresentado em concurso, acrescentando que tem na sua ementa pratos típicos de Vila de Rei. -----

----- *Salientou que irá averiguar a situação em relação à torneira e agradece o alerta. ---

----- *Esclareceu que todos os Vilarregenses com habitações permanentes no concelho tem prioridade na manutenção e ligação de lâmpadas. Acrescentou que foi feita uma reforma à cerca de três anos, na altura em que o IVA foi alterado, na qual o município aprovou, desligar vários pontos de luz no concelho em zonas não habitadas durante o ano, neste momento tal como já referiu a prioridade são as habitações permanentes que tem iluminação publica. -----

----- *Assinatura de protocolo entre o Município e CCIFP – informou que já houve vantagens com o referido protocolo, tendo já recebido quatro empresários na Câmara Municipal, para investimento no turismo. -----

----- *Número de polícia no concelho, disse que o regulamento que está a ser aplicado foi aprovado em Assembleia Municipal. No caso que abordou na Aldeia de Boafarinha irá averiguar a situação junto da Junta de Freguesia. -----

----- *Pavilhão Multifunções, esclareceu que neste momento a Câmara está sem soluções, visto que o processo foi aprovado na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sugeriu que, caso a Assembleia Municipal tenha alguma sugestão a apresentar, de forma a resolver a situação mais rápido possível, o Executivo Camarário está disponível para considerar qualquer proposta. Salientou que é incomportável a demora visto que o contrato já foi assinado há cerca de um ano.-----

----- O Sr. José Manuel proprietário da Estrela da Beira, disse que tinha feito um pedido

de isenção do IMT às finanças, e que estaria a aguardar a resposta do mesmo. No sentido de avançar com o processo e devido à demora a Câmara solicitou um pedido de informação às Finanças para saber qual o estado do pedido, em que lhe foi respondido (em junho) que o mesmo estaria em período de análise.-----

----- Solicitou intervenção o **membro da Assembleia José Januário Jerónimo**, propondo que sejam notificados os interessados para reunir na Câmara de forma a saber se querem continuar com o contrato ou não, se caso as Finanças não isentem o IMT estão dispostos a continuar, afinal já passou tempo de mais e ainda nada está feito, em sua opinião a Câmara está refém deste contrato, sugerindo que se acabe com o processo.-----

----- Aceceu o **membro da Assembleia Carlos Manuel Nunes** para salientar que o contrato não se pode desfazer visto que legalmente assim não o é permitido, só caso o interessado o manifeste.-----

----- O **Presidente da Câmara** terminou o assunto referindo que na próxima Assembleia virá um ponto de situação sobre o processo em causa para ser discutido.-----

----- *Sobre o assunto da WRC informou que ainda não foram vendidas as ações.-----

----- *Divida Terserra mantem-se, visto que a empresa se encontra em insolvência.-----

----- *Em relação à limpeza dos cemitérios e as fotos entregues à Mesa desta Assembleia, referiu que irá verificar a situação, tendo alertado para o facto que o lixo está fora dos muros do cemitério.-----

----- Agradeceu o apoio prestado em relação à página criada para denegrir a sua imagem, dizendo que são situações que na vida pública infelizmente acontecem.-----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todos os esclarecimentos prestados.-----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

----- **II. Ordem do Dia**-----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

Município – para conhecimento; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Diana Alexandra Mendes Lucas**.-----

----- *Proteção Civil Trânsito e Floresta – questionou se a casa que se encontra em ruínas na Rua São João de Deus se contempla na vistoria e levantamento e em que situação é que se encontra (apresentou imagens referentes ao próprio prédio);-----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João de Moura Campino** para mencionar que finalmente Vila de Rei recebe Cursos Técnico Profissionais. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**, para alertar mais uma vez para o perigo dos muros em Casais da Pereira, questionou para quando será executada a obra. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para prestar esclarecimentos sobre o assunto:-----

----- *Sobre a Casa sita na Rua de São João de Deus, informou que a propriedade pertence a cerca de trinta herdeiros, não existindo cabeça de casal e com faltas de pagamento de IMI. De momento os serviços estão em análise, a forma de se participar às finanças que procederam à execução da propriedade, visto que existem dívidas de IMI e poderá ter perigo eminente de ruir.-----

----- *Cursos de Especialização Tecnológica – Relembrou mais uma vez que estes cursos já existem em Vila de Rei há uns anos e em diversas áreas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Sr. Presidente da Câmara.-----

----- **PONTO 2 – 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano**

Financeiro e 2015 deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente Revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 01 de setembro do corrente ano.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, contabilizando 4 (quatro) abstenções e 12 (doze) votos a favor, a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015.-----

----- A 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015 importa, na receita com reforços no valor de € 137.000,00 (cento e trinta e sete mil euros), e na despesa reforços e anulações no valor de € 206.000,00 (duzentos e seis mil euros) e € 69.000,00 (sessenta e nove mil euros) respetivamente.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

PONTO 3 – Relatório Preliminar sobre o assunto: “Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2015” - deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “O presente relatório foi dado para conhecimento pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 01 de setembro do corrente ano.-----

----- O presente relatório visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

----- Foi solicitado, através do e-mail nº 1149 de 10/08/2015, proposta para a prestação de serviços supra mencionada às seguintes firmas:-----

----- **Nuno Filipe Lopes Moutinho;**-----

----- **Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.;**-----

----- **Alberto Manuel Martins.**-----

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que todas as firmas apresentaram proposta, pela seguinte ordem de entrada:-----

----- 1.Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, S.A.;-----

----- 2.Nuno Filipe Lopes Moutinho;-----

----- 3.Alberto Manuel Martins.-----

----- Após a análise das propostas, verificou-se que todas as propostas vinham acompanhadas da declaração correspondente ao anexo I do C.C.P. sendo todas admitidas.--

----- **Critério de adjudicação**-----

----- O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

----- As propostas apresentadas resumem-se no quadro seguinte:-----

Firmas	Valor Total
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	5.400,00€
Nuno Filipe Lopes Moutinho	5.560,00€
Alberto Manuel Martins	5.650,00€

----- Perante o exposto, entende-se que a adjudicação da prestação de serviços em causa deverá ser efectuada à firma **Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**, pelo valor total de

5.400,00€ (Cinco mil e quatrocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do artigo 123º do C.C.P., deverá proceder-se à audiência prévia para que no prazo de cinco dias úteis, caso entendam, os concorrentes possam pronunciar-se. ----

----- À consideração Superior.” -----

----- Após análise do Relatório apresentado, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, adjudicar da prestação de serviços em causa à firma **Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**, pelo valor total de **5.400,00€ (Cinco mil e quatrocentos euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor.--

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta**; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário a informação supra citada, em Reunião de Câmara 01 de Setembro do corrente, cujo texto se passa a transcrever:---

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**-----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. -----

----- Considerando que,-----

----- ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- “**rede de comunicações eletrónicas**” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida;-----

----- se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “**serviço de comunicações eletrónicas**” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações

eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

----- o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas.-----

----- Tal como no ano de 2015, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas face à atual conjuntura económica.-----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2016, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- Após análise do proposta acima apresentado, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, para o ano de 2016, a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” – deliberação em minuta;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário a informação supra citada, em Reunião de Câmara 01 de Setembro do corrente, cujo texto se passa a transcrever: ---

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **DERRAMA**-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

----- O n.º 4 do mesmo artigo menciona que “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.”-----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “(...) autorizar o lançamento de derramas (...)”-----

----- Tal como no ano anterior, o Município pretende apostar em medidas de estímulo às micro e pequenas empresas de forma a inverter a tendência nacional de crise e dar uma resposta de confiança e incentivo aos empresários e investidores para promover a sua fixação e ambiente favorável ao investimento, valorizando, assim, o sector empresarial com o

objetivo de potenciar as suas valências e benefícios para o concelho. -----

----- Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 6.252,61, € 8.043,67 e € 5.149,25, respetivamente, e no ano de 2015, foi cobrado o montante total de € 1.019,51 até ao dia 10/08/2015. -----

----- Perante o exposto, proponho que, para o ano de 2016, referente ao lucro de 2015, sejam aplicadas as seguintes taxas de derrama:-----

----- - Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que iguale e ultrapasse € 150.000,00; -----

----- - Isenção de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.” -----

----- Após análise da proposta apresentado, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, referente ao lucro de 2015, aplicar uma Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que iguale ou ultrapasse € 150.000,00 e a Isenção de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – [deliberação em minuta](#); -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a é Intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

Jerónimo.-----

----- *Relativamente a este ponto o Partido Socialista vai votar contra. O PS defende que seja feita a devolução à população a totalidade dos 5% por ser uma maneira de trazer para Vila de Rei mais benefícios fiscais.-----

----- Solicitou intervenção o **Presidente da Câmara** para aludir o seguinte:-----

----- *Em sua opinião acha uma incongruência o que o Partido Socialista está a defender, visto que sem receita é impossível realizar obra, também gostaria de dar mais, ainda mencionou que os 2,5% que se dá aos contribuintes já é uma boa “fatia”, caso adotássemos uma política de isenção a todos os contribuintes deixamos de ter obras.-----

----- “Foi aprovado por maioria pelo Executivo Camarário a informação supra citada, em Reunião de Câmara 01 de setembro do corrente, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **PROPOSTA**-----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**-----

----- A Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias.-----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69º.”-----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o

produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- Atendendo que, para o ano de 2016, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%. -----

----- Assumindo, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como, implementar políticas de incentivo à fixação da população, e, por outro lado, a autarquia de Vila de Rei tem que encontrar novas formas de obtenção de receitas para combater esta crise que também assola o nosso concelho. -----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2017 referente aos rendimentos de 2016. -----

----- Após análise da proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 12 (doze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra do Partido Socialista pelas razões acima apresentadas, aprovar uma dedução de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2017 referente aos rendimentos de 2016.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – **deliberação em minuta;** -----**

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário a informação supra citada, em Reunião de Câmara 01 de setembro do corrente, cujo texto se passa a transcrever: ----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -----

----- Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, “as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

----- **a) Prédios rústicos: 0,8%**-----

----- **b) (Revogada)** -----

----- **c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,5%**-----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...)” -- -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, tendo em conta a enorme carga fiscal a que todos estamos sujeitos, que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, e tendo em consideração a deliberação aprovada recentemente quanto à redução do imposto dependendo do número de dependentes no agregado familiar em habitação própria e permanente, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor

mínimo legalmente indicado para os prédios urbanos a cobrar em 2016 e referente ao ano de 2015.”-- -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, as taxas, pelos valores mínimos legalmente possíveis, a vigorar para o ano de 2016:-- -----

----- Prédios rústicos: 0,8% -----

----- Prédios urbanos: 2,5%”-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 119-2015 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas”- para conhecimento;** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de comprimentos plurianuais desde 26.11.2014. -----

----- **PONTO 9 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;**-----

----- Não houve nada a informar. -----

----- **PONTO 10 – Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- **Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro**-----

----- **O Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

----- Solicitou intervenção o **Dr. Carlos Almeida**, residente da aldeia Vilar do Ruivo.-----

----- “Iniciou a sua intervenção por saudar e cumprimentar todos os presentes,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

seguidamente a apresentou as seguintes considerações:-----

----- * “A insistência ou mesmo a pertinácia de qualquer assunto, ou tema, só deve ser aceite e posta em prática por nós, quando a informação, a ponderação e o estudo do assunto ou tema em causa, é feito numa base séria, pensada e amadurecida. -----

----- Senão, corremos o risco de tal teimosia se tornar não um bom predicado de quem o exhibe, mas numa insistência birrenta com frutos certamente indesejáveis e perigosos. -----

----- Esta minha introdução, baseia-se e tem a ver, com o uso persistente e insistente de herbicidas no concelho e, poderá ser mais um alerta, para que V.^a Ex.^a, Sr. Presidente da Câmara, repense com o seu staff camarário, no futuro de Vila de Rei e das suas gentes. -----

----- Diz-nos a V.^a Informação espalhada pelo concelho sobre o uso de herbicidas: “O herbicida que irá ser utilizado é considerado amigo do ambiente, igual ao utilizado nos anos anteriores e não é prejudicial para pessoas e animais.” -----

----- É um assunto antigo, já por mim trazido noutras ocasiões, noutras instâncias, e que me parece, pelo andar da carruagem, de difícil entendimento e respetiva suspensão.” -----

----- Venho solicitar que pesquise e se debruce sobre os riscos no uso de herbicidas, nomeadamente o glifosato, que é o usado em Vila de Rei e procure por práticas futuras mais adequadas, saudáveis e desejáveis.” -----

----- *Alertando para o facto de haver vários estudos realizados, em relação à aplicação de herbicidas e as causas grave que podem provocar na saúde das pessoas.-----

----- Apresentou um segundo tema para discussão que se passa a transcrever: -----

----- “A Crise dos refugiados na Europa. Todos os dias assistimos pelas imagens da televisão à fuga de milhares de pessoas. São homens, mulheres e crianças que arriscam tudo, porque já não podem viver na situação de pobreza e miséria em que estão os seus países. Fogem de guerras sem fim e, dos campos de concentração dos tempos modernos

em que muitos campos de refugiados se tornaram. -----

----- É por isso urgente, mobilizar esforços, para lutar contra a criminalização e repressão dos migrantes e refugiados e para construir uma política migratória humanista, inclusiva e que valorize todos os seres humanos, em base de igualdade. -----

----- Desta forma questiona o Sr. Presidente da Câmara de Vila de Rei, como pensa em enfrentar este desafio e dar o seu contributo para acolher alguns refugiados. -----

----- Disponibilizando em nome próprio e pela parte da Comissão Concelhia de Vila de Rei do Partido Comunista Português, contar com todo o apoio para se estudar a melhor maneira de enfrentar esta crise humanitária e ajudar a uma nova vida e esperança no futuro a estas pessoas. -----

----- Terminou agradecendo a todos. -----

----- Solicitou intervenção o **Sr. Hélder Antunes** residente no Concelho de Vila de Rei e membro da JSD de Vila de Rei. -----

----- Cumprimentou todos os presentes. -----

----- *Iniciou a sua intervenção por apresentar os resultados obtidos referente a um Relatório elaborado pela JSD de Vila de Rei, denominado “Inquérito à População Vilarregense”, sendo este composto, na totalidade, por trinta questões e estruturado em quatro partes: Caraterização do Inquirido, Infraestruturas, Participação Cívica e Políticas Municipais, os quais obtiveram 176 respostas validas e com sucesso nos resultados. -----

----- O presente Relatório ficará anexo aos documentos desta Sessão de Assembleia para consulta posterior. -----

----- Solicitou intervenção o **Sr. João de Moura Campino**, Presidente do Lions Clube de Vila de Rei, para informar que o Lions Clube tomou a iniciativa de ajuda na compra de Medicamentos para famílias com menos recursos. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para responder a algumas das questões



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº04/2015 de 08 de setembro de 2015)-----

apresentadas. -----

----- *No que diz respeito ao herbicida a Câmara Municipal de Vila de Rei não tem conhecimento da colocação de herbicida em nenhuma zona do concelho, salientou ainda se os herbicidas são cancerígenos o porquê de ainda não estar proibida a sua utilização. -----

----- *Migrantes, como Presidente da Câmara redigiu uma carta ao Governo Central apresentando disponibilidade de receber no concelho duas a três famílias de refugiados em Vila de Rei (noticiado na comunicação social).-----

----- *Agradeceu o estudo realizado, realçando que é sempre positivo para o concelho ter noção por outras vias (suportes) da opinião do nosso trabalho desenvolvido ou a desenvolver. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu a presença de todos, em especial à participação do público que enriqueceu a Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 12h40m. --

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Mesa, será assinada pelo membro de Presidiu a Assembleia – Fernando Cruz - e por mim – Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador.

----- _____

----- _____
